



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Certidão de Antecedentes Criminais

A Secretaria Judiciária **certifica**, a requerimento de pessoa interessada e nos termos da **Resolução n. 356/STF, de 6 de março de 2008**, que, mediante pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal, tendo como base o nome indicado no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia, esta Secretaria verificou **não constar** registro ou distribuição de **processo de natureza criminal de competência originária do Supremo Tribunal Federal** em nome de **VAGNER VANDERSON DE MIRANDA PINTO**, ou vinculado ao **CPF 325.052.268-65**. NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) Pesquisa realizada na base de processos públicos e em segredo de justiça, considerando os feitos distribuídos ou registrados até o dia útil imediatamente anterior à emissão da certidão.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.
- c) Esta certidão não é válida para fins eleitorais. Para tais fins é necessária expedição de certidão específica (Resolução STF n. 523/2014).

Certidão gerada via internet em 04/04/2025 às 18:13:48.

Esta certidão pode ser validada em <http://portal.stf.jus.br/publicacoes/autenticarDocumentos.asp> com o seguinte código CWL6EV8GLQ4.

Endereço: Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70175-900

Telefone: (61) 3217-4465